



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PROTOCOLO Nº 21.018.217-9

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA

SUMÁRIO

- 1) Solicitação de contratação e justificativa (fls. 2);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (fls. 7-13);
- 3) Termo de Referência (fls. 36-44);
- 4) Pesquisa de preços (fls. 45-62);
- 5) Declaração de existência de dotação orçamentária (fls. 126-128);
- 6) Parecer Jurídico (fls. 132-135);
- 7) Decisão de mérito (fls. 136-139);
- 8) Termo de dispensa (fls. 140).



1) Solicitação de contratação e justificativa

DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 21.018.217-9

Curitiba, data da assinatura digital.

À Coordenadoria de Planejamento

Assunto: Aquisição de galões de água mineral (20 litros) para a Sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) em Pato Branco.

Ilmo. Coordenador,

1. Trata-se de processo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) com fito na aquisição de galões de água mineral (20 litros) para a Sede da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR) em Pato Branco.
2. Considerando a inexecução contratual do Contrato 049/2023 para aquisição de água mineral e em atenção ao solicitado no despacho de fl. 23 do protocolo 20.845.952-0, em anexo, encaminha-se a versão em word do ETP para análise e demais providências julgadas necessárias.
3. Após análise restituir os autos para inserção/correção do ETP.

Respeitosamente,

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestão de almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROCOLO



Documento: **Despacho_CDP_21.018.2179_INCLUI_ETP_PARA_APROVACAO_PATO_BRANCO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 11/09/2023 14:24.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Joslei Laura Biavati** em: 11/09/2023 14:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9ee07669198df7f01e84648a1188d05c.



2) Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁGUA MINERAL - 20 LITROS PATO BRANCO PROCESSO nº 21.018.217-9

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
CURITIBA, AGOSTO 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

Unidade demandante: Gestão de Almoxarifado - Departamento de Infraestrutura e Materiais.

Responsável pela elaboração do ETP: Joslei Laura Biavati

2. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a manutenção de solução para fornecimento de água mineral como medida para oferecimento de água de qualidade e para prevenção de diversas doenças transmitidas pelo consumo de água imprópria, com sujidades ou pela falta de consumo diário.

Nesta toada considera-se água potável aquela que pode ser consumida pelos humanos e animais por não causar risco à saúde, que não possui cor (incolor), sabor (insípida), nem cheiro (inodora), e livre de poluentes ou contaminantes.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO:

A aquisição do item elencado neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar a manutenção de solução para o fornecimento de água mineral de modo a promover a distribuição de água de qualidade à sede de Pato Branco.

Cabe ressaltar que a água mineral é essencial para a saúde dos trabalhadores, fundamental para o bom funcionamento do organismo, mantém o corpo hidratado, faz o transporte de nutrientes, sais minerais e auxilia na regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Salienta-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, sendo assim, a hidratação é essencial para o bem estar pessoal e conseqüentemente o bom funcionamento dos diversos departamentos da instituição.

O item objeto deste estudo será utilizado na Sede de Pato Branco que não possui purificadores instalados como mecanismo para o oferecimento de água de qualidade aos seus consumidores.

A solução apresentada neste ETP faz-se necessária em virtude do descumprimento contratual do Contrato n° 049/2023.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS

A água mineral natural envasada em garrações de 20 litros é, no momento, a solução mais condizente com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná pelos seguintes motivos:

- a. A Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Pato Branco ocupa espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, com estrutura diversificada não possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a conseqüente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos.
- b. Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.
- c. Compatibilidade com os bebedouros de patrimônio da DPE/PR.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

Para aferir a estimativa do quantitativo foi realizado levantamento do histórico de consumo para a Sede de Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Pato Branco e chegou-se à tabela abaixo:

CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
8917.1687	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	60 unidades ano

O cálculo do quantitativo observou o período de consumo de água mineral do PE 1857/2021, vigente até 09 de junho de 2023, sendo um quantitativo estimado pelo seguinte cálculo:

PE 1857/2021 – houve no período de vigência da Ata uma demanda média de 4 galões/mês, multiplicando-se para o período de 12 meses totalizou-se 48 galões/ano,

somando-se uma margem de segurança, para eventual aumento de consumo, de 20% chegou-se ao quantitativo de 58 galões, arredondados para 60 unidades/ano.

A contratada deverá fornecer os vasilhames/garrafões de 20 litros em regime de comodato até que o conteúdo seja consumido. Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.

Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Definido o quantitativo para consumo por um período de 12 meses procedeu-se pesquisa em municípios vizinhos por meio do portal da transparência do governo do Estado do Paraná e Banco de Preços, obtendo-se os seguintes procedimentos licitatórios:

1) PE 22/2023 – Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?windowId=886

2) DISPENSA 5/2023 – Câmara Municipal de Dois Vizinhos

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=dYO7hloBSfz-Txw8tSdv>

3) DISPENSA 1/2023 – Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=vjnMcIcBpVonV3PC5IKU>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE A ADQUIRIR	PE 22/2023 SEAP	DISPENSA 5/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	DISPENSA 1/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VALOR MÉDIO GLOBAL	VALOR MÉDIO X QTDE A ADQUIRIR
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA:	60	16,24	13	12	13,75	R\$ 824,80
						TOTAL ESTIMADO	R\$ 824,80

7. PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla apenas um item não se vislumbra, no momento, o seu parcelamento em lotes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação alvo do presente estudo, objetiva-se:

- Promover o fornecimento de água de qualidade para o público atendido pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Incentivar o consumo de água nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Atender as demandas da Sede de Pato Branco para os próximos 12 meses;
- Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS

A Sede demandante procederá com pedidos fracionados até o término de vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a ser atendida no momento da demanda. Devido a perecibilidade do item faz-se desnecessária a manutenção de estoque para períodos superiores a 45 dias.

Dito isto, faz-se as seguintes sugestões:

- A. O item deverá ser entregue em até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.
- B. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- C. O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.

10. DAS AMOSTRAS

Por se tratar de aquisição de item comum faz-se desnecessária a apresentação de amostras, desde que se mantenha a descrição contida no item 5 do presente estudo.

11. LOCAL DE ENTREGA:

Estabelece-se como local de entrega do item o local em que a Defensoria Pública do Estado do Paraná possui Sede instalada em Pato Branco/PR:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE
Sede de Pato Branco/PR	Rua Maria Bueno, 284 – Bairro Sambugaro CEP 85.501-560	PATO BRANCO

12. CONCLUSÃO:

Entende-se pela manutenção do fornecimento do item objeto deste Estudo Técnico Preliminar com fito de oferecer o consumo de água com qualidade e promover o bem-estar.

Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) sugere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Sede de Pato Branco.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 5, deste ETP, que considera o consumo histórico do item.

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestora de Almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **ETP_AGUA_MINERAL_20_LITROS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joslei Laura Biavati** em 13/09/2023 09:33.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Joslei Laura Biavati** em: 13/09/2023 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ebdc322f5eca7496f9717bd77576e8e.



3) Termo de Referência

PROTOCOLO: 21.018.217-9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Pato Branco.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada em Pato Branco ocupa espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, com estrutura diversificada e não possui estrutura hidrossanitária compatível com a instalação e utilização de purificadores, necessitando assim, do manutenção de bebedouros para galões de água, e a consequente aquisição de galões de modo compatível com os equipamentos. Justifica-se também pela segurança na manutenção dos serviços de fornecimento de água regular e de qualidade ao público interno e externo da Instituição.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd Anual Estimada
1	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	60 unidades

2.2 O quantitativo mencionado neste Termo de Referência na tabela acima, é apenas uma estimativa de consumo referente ao período de 12 meses. O quantitativo, no entanto, será realizado conforme demanda mensal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 1 de 9

2.3A DPPR não terá qualquer obrigação legal, seja de ordem administrativa ou judicial, pelo quantitativo não solicitado. Frisa-se, que o quantitativo de 60 garrafões é uma previsão/estimativa de consumo pelo período correspondente a um ano, contado a partir da efetiva formalização do contrato. Portanto, não é uma afirmação de consumo.

2.4 Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, fornecidos a título de comodato e ao final do contrato retirados vazios.

2.5 Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

2.6 Os galões deverão ser entregues e instalados no ato da entrega, no local indicado pelo(a) servidor(a) que estiver recebendo o(s) produto(s).

2.7 Os galões de 20 litros devem estar dentro da validade, ou seja, com data limite de 03 (três) anos de sua vida útil.

2.7.1 Demais exigências aplicadas:

- a) Número do registro do Produto na ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 23/2000 – Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
- b) Atender normas vigentes do DNPM/Ministério de Minas e Energia;
- c) Atender normas vigentes no Ministério da Saúde;
- d) Fabricante;
- e) Marca; e
- f) Validade do produto.

2.8A responsabilidade de verificação da validade do garrafão será da CONTRATADA e terá a fiscalização do SERVIDOR que estiver recebendo o produto embalado.

2.9 O instrumento utilizado para formalização da contratação será mediante contrato estimativo para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes (Acórdão 440/2020 do TCE/PR).

3 DAS CLÁUSULAS GERAIS

3.1A CONTRATADA deverá entregar e efetuar a substituição dos garrafões conforme as normas vigentes, verificando para isto a validade do garrafão, ou seja, dentro do prazo exigido pelos órgãos fiscalizadores dentre outros.

3.2Os produtos devem ser entregues em galões lacrados, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional para a DPE/PR.

3.3Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

3.4A CONTRATADA deverá obedecer às recomendações do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação à segurança do trabalho. Deverá responsabilizar-se também pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.

3.5Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela DPE/PR, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

3.6De acordo com o inciso II do Artigo 29 da Lei 8.666/93, A CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.7A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

3.8A CONTRATADA se compromete a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPE/PR ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4 DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da jurisprudência aplicada à espécie.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após o término do consumo do mês de referência.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 (Inferior a R\$ 17.600,00), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal e de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência.

5.4 O consumo será aferido por meio de relatório mensal de consumo do mês anterior e dos recibos devidamente assinado pelas partes.

5.5 A CONTRATADA deverá fornecer recibo no ato da entrega dos galões, com data, local e quantidade, sendo assinado pelas partes.

5.6 Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

6 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Sede de Pato Branco/PR: Rua Maria Bueno, 284 – Bairro Sambugaro - CEP 85.501-560 - PATO BRANCO na data e horários estabelecidos pela Sede solicitante.

6.2 O fornecedor deve se comprometer a realizar a entrega em endereço distinto do acima citado, desde que na mesma cidade, em caso de mudança de sede durante a vigência do contrato.

6.3 Os pedidos de fornecimento serão realizados por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO de água mineral e poderão ser feitos através de telefone e/ou e-mail disponibilizados pela CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA deverá efetuar os fornecimentos dos objetos deste contrato em horário a combinar com o responsável pelo recebimento do item.

6.5 Fornecimentos efetuados sem a referida ORDEM DE FORNECIMENTO não poderão ser cobrados da CONTRATANTE, bem como cobrança de garrações entregues que não estejam dentro do prazo de validade.

6.6 A quantidade de galões será estipulada na ORDEM DE FORNECIMENTO e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o fornecedor realize a solicitação de dilação de prazo dentro do prazo inicialmente estipulado e com motivação fundamentada.

6.6.1 O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.



- 6.7 O recebimento provisório será procedido no ato da entrega do item e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento, que não pode ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar recibo com o quantitativo total fornecido, com data e local.
- 6.9 O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 6.10 A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

7 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Caberá à Sede solicitante o controle do quantitativo disponível dos galões de água referentes ao total estimativo para o mês de referência.
- 7.2 Caberá à Sede solicitante a emissão dos pedidos e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo dos galões.

8 DO PREÇO

- 8.1 No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte,



seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, além de outros que estejam contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação ao Termo de Referência, Projetos, demais anexos e à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

9 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

9.1.1 Produção:

- a. O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b. A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c. As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua



composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

9.1.2 Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

9.1.3 Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

9.1.4 Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

10 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.078/1990.

10.2 Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Curitiba, data da assinatura digital.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



Coordenadoria Geral de Administração – Departamento de Compras e Aquisições

CAMILA HELLMANN PICHLER

Gestão de Contratações

Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - 80530-010, Centro Cívico - Curitiba-PR

Página 9 de 9



ePROCOLO



Documento: **Termo_de_Referencia_PatoBranco_Vfinal.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 16/11/2023 11:17.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 16/11/2023 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f82ccb7aad2291212a6cb18b36aea6b0.



4) Pesquisa de preços



Protocolo n.º 21.018.217-9

Para: CDP – Coordenadoria de Planejamento

Assunto: **Aquisição Água Mineral 20 Litros – Pato Branco. Pesquisa de Mercado.**

DESPACHO

Sr. Coordenador,

1. Trata-se de procedimento instaurado com fito em instruir licitação para contratação dos serviços de fornecimento de água mineral da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR em Pato Branco.
2. O presente protocolado veio a gestão para realização de nova Pesquisa de Mercado já que houve inexecução do contrato 049/2023, conforme indicado no despacho de fl. 2.
3. Para realização da Pesquisa de Mercado, fora utilizada planilha com os fornecedores já pesquisados conforme P. 20.845.952-0 e também mediante revalidação das cotações recebidas anteriormente. Como resultado, foram obtidas três propostas, dos seguintes fornecedores: KS LICITAÇÕES – R\$ 24,00 reais o preço unitário; BAGATINI - R\$ 22,00 reais o preço unitário; e MARILEI SALETE - R\$ 15,80 reais o preço unitário. Considerando os poucos fornecedores da região, não foram obtidas outras propostas e um dos fornecedores consultados, qual seja, a empresa Fonte Vita Água, informou não possuir interesse no fornecimento. Portanto, para diversificação das fontes de preços, foram utilizados os preços de contratações públicas do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Pregão Eletrônico 169/2022 da Prefeitura de Pato Branco¹.

¹< [http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitacoes%20e%20Contratos/Exerc%C3%ADcio%202022/Preg%C3%A3o/Preg%C3%A3o%20169%20-%20G%C3%AAneros%20Aliment%C3%ADcios%20\(Itens%20Remanescentes\)/03%20Homologa%C3%A7%C3%A3o%20pag%20713%20a%20829.pdf](http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/anexos/03%20-%20Licitacoes%20e%20Contratos/Exerc%C3%ADcio%202022/Preg%C3%A3o/Preg%C3%A3o%20169%20-%20G%C3%AAneros%20Aliment%C3%ADcios%20(Itens%20Remanescentes)/03%20Homologa%C3%A7%C3%A3o%20pag%20713%20a%20829.pdf) > Acesso em: 29 de novembro de 2023.



4. Como resultado da Pesquisa de Mercado, o fornecedor de proposta mais vantajosa fora a MARILEI SALETE SVIDZINSKI, no valor unitário de R\$ 15,80 reais e de **R\$ 948,00** reais o preço total estimado para 60 galões/anual. Após saneamento da pesquisa, utilizando-se da Metodologia da Média Saneada do TCU, o preço unitário médio encontrado para os galões fora de R\$ 15,41, o que indica que a empresa de proposta mais vantajosa tem seus preços condizentes com a média de mercado local. Salienta-se que o fornecedor está regular com a documentação fiscal e trabalhista.
5. Diante do exposto, encaminham-se os autos conforme rito ordinário e, na sequência: i) E-mails e Propostas; ii) Negativas; iii) Quadro Consolidado de Cotações; iv) Documentação MARILEI SALETE SVIDZINSKI; v) Dados do Fornecedor de Proposta mais vantajosa.

Curitiba, data da assinatura digital.

CAMILA HELLMANN PICHLER
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho1021CDPAguaPatoBranco_Pesquisa_de_Mercado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Hellmann Pichler** em 29/11/2023 11:08.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 29/11/2023 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b774c93fc3388402e92669a974a0222d.

PESQUISA DIRETA – E-MAILS E COTAÇÕES



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Bagatini Distribuidora" <bagatinidistribuidora@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 24/11/2023 14:18
Assunto: RE: RE: RE: Orçamento Água Mineral

obrigada você
precisando estamos a disposicao

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 12:53
Para: Bagatini Distribuidora <bagatinidistribuidora@hotmail.com>
Assunto: Re: RE: RE: Orçamento Água Mineral

Recebida!

Muito obrigada!



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 24/11/2023 às 10:44 horas, "Bagatini Distribuidora" <bagatinidistribuidora@hotmail.com> escreveu:

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 10:23
Para: Bagatini Distribuidora <bagatinidistribuidora@hotmail.com>
Assunto: Re: RE: Orçamento Água Mineral

Bom dia,

Isso mesmo, de acordo com o Termo de Referência em anexo.



Obrigada!

Cordialmente,
Camila Hellmann Pichler



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Em 22/11/2023 às 15:10 horas, "Bagatini Distribuidora"
<bagatinidistribuidora@hotmail.com> escreveu:

ola voce precisa que te mande orcamnto isso?

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 15:56

Para: bagatinidistribuidora@hotmail.com <bagatinidistribuidora@hotmail.com>

Assunto: Fw: Orçamento Água Mineral

Boa tarde, prezados.

Há interesse na revalidação da cotação conforme e-mail abaixo?

Obrigada.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>

Data: 16/11/2023 11:27

Assunto: Orçamento Água Mineral

Para: bagatinidistribuidora@hotmail.com

Prezados, bom dia! Tudo bem?

Alguns meses atrás entramos em contato solicitando orçamento para Água Mineral 20l para nossa sede em Pato Branco,

É possível a revalidação do orçamento?

Encaminho em anexo nosso Termo de Referência caso haja alguma dúvida,

Favor confirmar recebimento do e-mail

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



Pato Branco, 24 de novembro de 2023.

Conforme solicitação segue orçamento abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA

60 Água mineral natural DANFERANA, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos
que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico
(retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID.
DE MEDIDA: Unitário - Valor unitário: R\$ 22,00
Total = R\$ 1320,00

Prazo Entrega a combinar
Pagamento Á VISTA
VALIDADE 30 DIAS

Atenciosamente,

05.772.557/0001-64
Bagatini Dist. de Gás
e Água Ltda - ME
R. Raimundo Cadorn, 30 - Sta Teresinha
CEP 85506-020
PATO BRANCO - PR

BAGATINI DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 05.772.557/0001-64
Fone: 3225-9604

Bagatini Distribuidora de Gás e Água Ltda – Rua Raimundo Cadorn 30 – Pato Branco – PR – Fone: 46 3225-9604

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Ks Licitações" <kslicitacoes@gmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 11/10/2023 14:29
Assunto: Re: Fw: Re: Re: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Anexos: DEFENSORIA.zip (588.01 KB)

Boa tarde
Segue as Cotações com as datas atualizadas , conforme solicitado.

grata

Em ter., 10 de out. de 2023 às 10:33, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:
Prezada Daiane, bom dia! Tudo bem?

Em junho vocês encaminharam para a Defensoria Pública do Paraná orçamento para aquisição de água mineral conforme anexos,
Porém, devido aos trâmites internos precisamos que os mesmos sejam revalidados com a data atualizada.

Em anexo, encaminho também nossos Termos de Referência caso haja alguma dúvida.

Por gentileza confirmar recebimento do e-mail

Dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "Ks Licitações" <kslicitacoes@gmail.com>
Data: 21/06/2023 13:45



Assunto: Re: Re: Aquisição de Água Mineral em galão de 20L
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Boa Tarde
Segue as Cotações de Água mineral.

grata

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 10:47, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Bom dia Daiane,

Agradeço pelo retorno,

Segue as informações,

Cordialmente, solicitamos orçamento para aquisição de Água Mineral para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme requisitos do Termo de Referência anexado. Solicitamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial conforme os requisitos apresentados. Caso não possua todos os itens solicitados, pedimos a gentileza de nos encaminhar os que fazem parte de seu portfólio.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (preferência pelo Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ: 13.950.733/0001-39
Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento, via e-mail.

Aguardamos retorno até **21/06/2023** e agradecemos desde já!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.



Em 16/06/2023 às 10:31 horas, "Ks Licitações" <kslicitacoes@gmail.com> escreveu:

Bom dia !

Nós atendemos em algumas cidades sim , sendo elas:

- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Pato Branco
- União da Vitória

Grata

Em qua., 14 de jun. de 2023 às 11:09, Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A Defensoria do Estado do Paraná está em processo para aquisição de Água Mineral em algumas cidades do Estado, sendo elas:

- Castro
- Paranaguá
- Foz do Iguaçu
- Guaratuba
- Pato Branco
- União da Vitória

Caso tenham interesse em participar do processo, favor informar a região que atendem para envio do Termo de Referência, por gentileza.

Dúvidas estou à disposição!

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7315



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

--

Att.



Daiane Almeida B. E.

Ks Licitações

45 3522 5252 / 45 9 9812 9797

Foz do Iguaçu / Pr

Cep 85.851-190

Kslicitacoes@gmail.com

--

Att.

Daiane Almeida B. E.

Ks Licitações

45 3522 5252 / 45 9 9812 9797

Foz do Iguaçu / Pr

Cep 85.851-190

Kslicitacoes@gmail.com

--

Att.

Daiane Almeida B. E.

Ks Licitações

45 3522 5252 / 45 9 9812 9797

Foz do Iguaçu / Pr

Cep 85.851-190

Kslicitacoes@gmail.com

KS LICITAÇÕES

KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME
CNPJ: 23.108.812/0001-50

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO; Cotação para Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Pato Branco.

OBJETO; ÁGUA MINERAL

A seguir apresentamos a nossa proposta de fornecimento de materiais , objeto da licitação acima referenciada, entregues nos locais estipulados no edital.

A Empresa **KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME**, estabelecida no endereço:
Engenheiro Rebouças , n.º **1335** , Bairro: **Centro** , CEP: **85.851-190** , Cidade: **Foz do Iguaçu** , Estado: **PR**,
Inscrição Estado sob o n.º. **90.712.283-28** e CNPJ/CPF: **23.108.812/0001-50**
Telefone: **(45)522-5252** e-mail: **Ksllicitacoes@gmail.com**

A EMPRESA SE ENQUADRA NO CONCEITO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE , NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/6 ? (X) SIM OU () NÃO

CASO AFIMAÇÃO SE ME OU EPP ? (X) ME () EPP

Representante Legal que irá Assinar o Contrato :

Nome : **DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO**

CPF: **085.538.519-74** RG: **10.932.155-9** - Cargo na Empresa: **SÓCIA /ADMINISTRATIVA.**

PROPOSTAS DE PREÇO

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÁGUA MINERAL	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança. PESO LÍQUIDO: 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ITAIPU	Gl	60	R\$ 24,00	R\$ 1440,00

VALOR TOTAL ; R\$ 1.440,00 (MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 DIAS

KS LICITACOES
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:23108812000150

Assinado de forma digital por KS LICITACOES
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:23108812000150
DN: c=BR, st=PR, l=FOZ DO IGUAÇU, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONLINE SOLUCOES
DIGITAIS, ou=Videoconferencia,
ou=11587975000184, cn=KS LICITACOES
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:23108812000150
Dados: 2023.10.11 14:04:50 -03'00'

KS LICITAÇÕES , COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME

Representante Legal: DAIANE ALMEIDA BOURSCHEIDT ELEUTÉRIO

FOZ DO IGUAÇU , DIA 11 de OUTUBRO DE 2023.

Endereço: Engenheiro Rebouças , n.º 1335 , Centro , CEP: 85.851-190 , Foz do Iguaçu /PR - Tel: (45)3522-5252



ePROTOCOLO



Documento: **KSLICITACOESProposta.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ks Licitacoes Comercio de Alimentos Ltda - Assinante: XXX.538.519-XX** em 11/10/2023 14:04.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 29/11/2023 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23a8e029f200e1da4e176d911fac8908.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "MARILEI salete svidzinski SVIDZINSKI" <marilei_salete@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/11/2023 10:37 (1 minuto atrás)
Assunto: RE: Fw: ref Orçamento

Bom dia.... Conforme Orçamento feito em 28.06.23 referente reposição de agua mineral ate a presente data manteremos o valor CONFORME Orçamento enviado

att
Marilei

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 11:30
Para: marilei_salete@hotmail.com <marilei_salete@hotmail.com>
Assunto: Fw:

Bom dia, Marilei!

Conforme conversa por telefone, segue em anexo nosso Termo de Referência e a proposta encaminhada por vocês para revalidação,

Sede de Pato Branco/PR: Rua Maria Bueno, 284 – Bairro Sambugaro - CEP 85.501-560 - PATO BRANCO.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----
Remetente: "marilei salete" <marilei_salete@hotmail.com>



Data: 07/07/2023 10:14

Assunto:

Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>



Não contém vírus. www.avast.com

SHOPPING DAS ÁGUAS

MARILEI SALETE SVIDZINSKI

CNPJ: 06.131.496/0001-19
Rua Procópio de Lima, 200
Bairro: Trevo da Guarani
Telefone: 46 3224-2990
Sociá Proprietaria
CPF 518554969-68

IE: 90302550-60
Pato Branco - PR
CEP: 85501-350
Email:marilei_salete@hotmail.com
Marilei Salete Svidzinski

CNPJ 06131496/0001-19

MARILEI SALETE SVIDZINSKI

Rua Procópio de Lima 200
Trevo da Guarani - Pato Branco

Pato Branco 28 junho 23
DPE/PR
Nesta

	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
Galão de agua de 20 lts	60	15,80	R\$ 948,00
			R\$ 948,00

Local Entrega . Pato Branco Pr
Validade da proposta 90 dias a partir desta data

Dados Bancarios:
Banco Brasil
Ag. 0495-2
C/C 35978-5

Marilei S Svidzinski
Marilei Svidzinski
MARILEI S. SVIDZINSKI

NEGATIVAS

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "ADILSON Maschio" <adilsonmaschio@hotmail.com>
Para: "Compras Defensoria" <compras@defensoria.pr.def.br>
Data: 16/11/2023 11:36
Assunto: RE: Orçamento Água Mineral

Olá bom dia
Tudo bem sim e contigo?
Então conforme falamos ao telefone, não a interesse da nossa parte

desde já agradeço

att. Adilson Maschio

De: Compras Defensoria <compras@defensoria.pr.def.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 11:26
Para: adilsonmaschio@hotmail.com <adilsonmaschio@hotmail.com>
Assunto: Orçamento Água Mineral

Prezado Adilson! Bom dia, tudo bem?

Alguns meses atrás entramos em contato solicitando orçamento para Água Mineral 20l para nossa sede em Pato Branco,

É possível a revalidação do orçamento?

Encaminho em anexo nosso Termo de Referência caso haja alguma dúvida,

Favor confirmar recebimento do e-mail

Atenciosamente,
Loyze Zezilia
(41) 3313-7319



DPE PR Departamento de Compras e Aquisições
Defensoria Pública do Estado do Paraná
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não poderá utilizar, copiar, divulgar ou efetuar qualquer ação tomando por base as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto a segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

QUADRO CONSOLIDADO DE COTAÇÕES - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS
Protocolo: 21.018.217-9- Pato Branco

LOTE	Q.TDE	ITEM	FONTE	CNPJ	EMPRESA / PROPOSTA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO (RODADA 1)	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA TOTAL
60		Aquisição Água 20 Litros - PATO BRANCO					R\$ 15,41	R\$ 3,62	23,49%	R\$ 11,79	R\$ 19,03	R\$ 924,60
1		Preço Público		08.988.562/0001-05	DISPENSA 05 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - MARCOS ANIBAL	R\$ 13,00						
		Preço Público		06.033.503/0001-40	DISPENSA 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 12,00						
		Preço Público		23.108.812/0001-50	PE 22/2023 - SEAP - KS LICITAÇÕES	R\$ 16,24						
		Preço Público		26.389.014/0001-3	PE 169/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - FMB INDUSTRIA DE PAPEIS	R\$ 13,44						
		Cotação Direta		23.108.812/0001-50	KS LICITAÇÕES - kslicitacoes@gmail.com	R\$ 24,00						
		Cotação Direta		05.772.557/0001-64	BAGATINI - bagatinidistribuidora@hotmail.com - (46) 3225-9604	R\$ 22,00						
		Cotação Direta		06.131.496/0001-19	MARILEI SALETE - marilei_salette@hotmail.com	R\$ 15,80						R\$ 948,00

CAMILA HELLMANN PICHLER
 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES
 DCA



5) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 622/2023/CDP

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Fornecimento até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Pato Branco.

Valor exercício corrente: R\$ 948,00.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação **é exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2023**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva aquisição/contratação.

Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2024 (R\$ 948,00) e 2025 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se terem sido estimados repetidos impactos nos exercícios de 2023 e 2024, considerando a natureza do objeto, sob demanda e sem a fixação de interstício para a prestação dos serviços, por um período de 12 meses, razão pela qual indicar-se-á o empenho no primeiro exercício a valor integral e no segundo, efetivamente, ao saldo de serviços a serem demandados.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária ao Coordenador de Planejamento para Análise de Mérito a eventual Dispensa de Licitação.

Curitiba, data da assinatura digital.

Lyane Colla
Analista de Orçamento

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **21..018.2179_IO_622..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 30/11/2023 08:13.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 29/11/2023 20:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6b78e50ddc47fca0d5745752d545175c.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR - POR SUBELEMEN TO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2023									
Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	SUBELEMEN TO	MERCADO	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
20.341.735-7	011/2023	26/7/2023	CDP 313/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 110 unidades de água mineral Galão de 20L. Paranaguá.	Serviços/Compras	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA	1.760,00
20.269.564-7	012/2023	7/7/2023	CDP 312/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Castro.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.020,00
20.264.264-0	013/2023	10/7/2023	CDP 314/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Pato Branco.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	1.095,00
20.348.721-5	016/2023	28/7/2023	CDP 321/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 170 unidades de água mineral Galão de 20L. Foz de Iguaçu.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	0,00
20.267.200-0	017/2023	8/8/2023	CDP 329/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. União da Vitória	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	0,00
20.314.587-0	018/2023	14/8/2023	CDP 330/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 110 unidades de água mineral Galão de 20L. Guaratuba.	Serviços/Compras	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	0,00
20.523.505-1	021/2023	5/9/2023	CDP 510/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 300 unidades de Água mineral Galão de 20L. Maringá.	Serviços/Compras	TAYSE CRISTINA BIFFI COMÉRCIO DE GÁS	4.200,00
20.601.705-8	024/2023	3/10/2023	CDP 522/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 250 unidades de água mineral Galão de 20L. Ponta Grossa.	Serviços/Compras	LUIZ ANTONIO MACHADO COSTA	3.500,00
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Indicação Orçamentária									
21.143.631-0			CDP 574/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 170 unidades de água mineral Galão de 20L. Foz de Iguaçu.	Serviços/Compras	ÁGUA AZUL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL	2.720,00
21.018.217-9			CDP 622/2023	33903007	ÁGUA MINERAL	Fornecimento de até 60 unidades de água mineral Galão de 20L. Pato Branco.	Serviços/Compras	MARILEI SALETE SVIDZINSKI	948,00
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									

VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Serviços/Compras **15.243,00**

TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Serviços/Compras **DECRETO FEDERAL 9.412/2018** **17.600,00**

SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMEN TO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS Serviços/Compras **2.357,00**

Este quadro permite identificar o saldo ao adotar como critério (não absoluto) o subelemn to de despesas para agrupar as dispensas de mesmo objeto no exercício.

Lei 8.666/93
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 6º:
Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



ePROTOCOLO



Documento: **21.018.2179_IO_622_Anexo_I.pdf**.

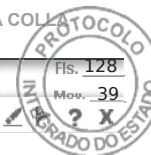
Assinatura Simples realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla (XXX.063.939-XX)** em 30/11/2023 09:53 Local: DPP/CDP.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 30/11/2023 08:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f95d165c08b4f53c50a04bfccb0b6a32.



▼ SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consulta: Todos os Registros

✓ 🔍 + ✗ ☰ Linha (B) ⚙️ Ferramentas (T)

Registros 1 - 1

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamenté	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
	29/11/23	118202	23001096	0760	6009	33903007	Gêneros de Alimenta...	*21.018.217-9* Aquisição de água mineral. Galão 20L. Quantidade: 60 unidades. Pato Branco. PI. 21.018.217-9.		135.508,80	948,00	134.560,80

Assinatura Simples realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla (XXX.063.939-XX)** em 29/11/2023 20:14 Local: DPP/CDP. Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 29/11/2023 15:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

48a6d71428d3779e25db9334bf5a9be4.



ePROTOCOLO



Documento: **21..018.2179_IO_622_Anexo_II.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla (XXX.063.939-XX)** em 29/11/2023 20:14 Local: DPP/CDP.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Lyane Hyldene de Oliveira Colla** em: 29/11/2023 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

48a6d71428d3779e25db9334bf5a9be4.



6) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 265/2023

Protocolo nº 21.018.217-9

LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. ÁGUA MINERAL. PATO BRANCO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há possibilidade de dispensa da licitação em razão do valor estimado do contrato não exceder o teto determinado no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

3.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando a aquisição de água mineral natural para a sede de Pato Branco após o despacho proferido nos autos nº 20.348.721-5 (fl. 02).

2. Juntou-se providências prévias (fls. 03-06), especificação técnica preliminar do objeto do contrato (fls. 07-13), diligências (fls. 14-35) e termo de referência (fls. 36-44).

3. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores e por intermédio da ferramenta de busca online em que se averigua os preços públicos (fls. 45-62)¹.

4. Verificou-se que a empresa Marilei Salete Svidzinski apresentou a proposta mais vantajosa e preencheu os requisitos legais, razão pela qual se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 45-46).

¹Fls. 63 a 115 em branco.



5. Inseriu-se a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 116-125) e a indicação orçamentária (fls. 126-131). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.

6. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

7. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da aquisição de água mineral natural para a sede desta instituição localizada no município de Pato Branco-PR.

8. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

9. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável².

10. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

11. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).

12. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 36-44) verifica-se seu enquadramento como compra porque é uma aquisição de bens remunerada (art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/97).

13. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e

² NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/97 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

14. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4º da Lei 15.608/07.

15. Em um primeiro momento, cumpre-se ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de consumo de água potável sem sujidades ou organismos que comprometam a qualidade (itens 03 e 04 - fls. 08-09).

16. O objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante a especificação técnica preliminar (fls. 07-13) e termo de referência incluídos ao feito (fls. 36-44).

17. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento diretamente com fornecedores e com a busca de preços públicos, consoante o apresentado pela Gestão de Contratações (fls. 45-46).

18. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 62) que demonstra o valor global médio do objeto em R\$ 924,60 (novecentos e vinte quatro reais e sessenta centavos).

19. Retira-se do quadro que estima o custo do objeto de contratação que a empresa Marilei Salete Svidzinski apresentou a proposta mais vantajosa, estando dentro da média encontrada.

20. O preço encontrado na pesquisa orçamentária está na média encontrada e somado ao cumprimento das exigências legais caracteriza a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.

21. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação (fls. 126-128) que está dentro do limite dos recursos previstos (fls. 129-130) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 131).

22. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fl. 118).



23. Juntou-se prova da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (fls. 119-120 e 122), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 124) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 121).

24. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fls. 44-45) e pelo Coordenador de Planejamento (fls. 129-130).

25. Em relação aos termos contratuais, tem-se firmada a possibilidade de aquisição de água mineral, por dispensa de licitação, mediante contrato sob demanda, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 136/2021, consubstanciado no protocolo nº 17.747.774-5.

26. Assim, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

27. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de dispensa de licitação.

28. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

29. É o parecer.

30. Remetam-se os autos à *Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná*, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação.

Curitiba/PR, 05 de dezembro de 2023.

RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679
24

Assinado de forma digital por
RICARDO MILBRATH
PADOIM:04306367924
Dados: 2023.12.05 11:10:17
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **26521.018.2179DISPENSADELICITACAOAGUAMINERALPATOBranco.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 05/12/2023 11:10.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 05/12/2023 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7d6cd4a3b80c3585c65a3450043cae9c.



7) Decisão de mérito



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 21.018.217-9

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) com o objetivo de contratar fornecimento de água mineral para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) em Pato Branco-PR, tendo em vista a inexecução do Contrato n. 049/2023. Anexou-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) atualizado (fl. 2; Anexo 2).

2. Os autos seguiram para a Coordenadoria de Planejamento (CDP), que aprovou o ETP, uma vez que o objeto se encontra dentro dos parâmetros esperados no planejamento institucional (fls. 3-4).

3. A versão aprovada do **ETP** foi juntada aos autos pelo DIM às fls. 7-13.

4. Os autos seguiram ao Departamento de Compras e Aquisições (DCA), que elaborou o Termo de Referência Preliminar, registrando que, a exemplo de expedientes anteriores para o mesmo objeto, foi mantido o modelo de contratação por contrato estimativo, e encaminhou os autos ao Departamento de Contratos (DPC) para elaboração de minuta contratual (fls. 14-30; Anexo 3).

5. O DPC juntou a minuta do contrato, contemplando as seguintes cláusulas básicas: do objeto, do detalhamento, especificações e condições gerais da prestação do objeto contratual, do prazo de vigência, do preço, do recebimento, das condições de pagamento, das condições de reajuste, da fiscalização, da dotação orçamentária, dos direitos das partes, das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, das sanções administrativas, das hipóteses de rescisão, das comunicações, da legislação aplicável e do foro (fl. 32; Anexo 4).

6. O DCA, então, consolidou as alterações indicadas pelo DPC no Termo de Referência Preliminar, encaminhando-o à Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) para fins de aprovação (fl. 53).

7. A CGA reiterou a justificativa da contratação no sentido de que o fornecimento de água mineral para agentes públicos e assistidos da DPE-PR em Pato Branco-PR é objeto indispensável para o cumprimento da missão institucional. Aprovou o Termo de Referência (TR) sem ressalvas (fl. 34).

8. A **versão definitiva do TR** foi juntada aos autos, cujo objeto é a contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20 litros (contrato sob demanda), com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 103, inc. II, da Lei Estadual (PR) n.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



15.608/2007, e forma de pagamento mensal de acordo com a quantidade consumida efetivamente no mês de referência – quantidade estimada: 60 unidades (fls. 36-44).

9. Foi realizada **pesquisa de mercado** utilizando planilha com os fornecedores já pesquisados no Protocolo n. 20.845.952-0 e também mediante revalidação das cotações recebidas anteriormente. Ainda, diante dos poucos fornecedores da região, foram considerados os preços de contratações públicas constante no ETP e no Pregão Eletrônico n. 169/2022 da Prefeitura de Pato Branco. Foram recebidas três cotações válidas das seguintes empresas: (a) KS Licitações; (b) Bagatini; e (c) Marilei Salete. A proposta mais vantajosa foi da empresa MARILEI SALETE SVIDZINSKI, com valor unitário de R\$ 15,80 (valor total estimado: R\$ 948,00 - ref. 60 galões), valor compatível com o praticado no mercado local (fls. 45-62).

10. Assim, foram remetidos à Coordenadoria de Planejamento (CDP): (i) **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 62); (ii) documentos de regularidade da empresa MARILEI SALETE SVIDZINSKI – nome fantasia: MARILEI SALETE SVIDZINSKI: Cartão CNPJ n. 06.131.496/0001-19 (fl. 117); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 119); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (fl. 120); Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 121); Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de Pato Branco-PR (fl. 122); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 124); Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 118; 123).

11. Foi juntada a Indicação Orçamentária – **Informação n. 622/2023** –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor no exercício financeiro de 2023 (fls. 126-128).

12. A Coordenadoria de Planejamento (CDP) atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da DPE-PR em Pato Branco-PR (fls. 129-130).

13. A Declaração do Ordenador de Despesas foi juntada à fl. 131.

14. No **Parecer Jurídico n. 265/2023**, a Coordenadoria Jurídica (COJ) não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018 (fls. 132-135).

15. É o relatório.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



16. Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG nº 041/2023, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

17. A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em face do interesse público que se visa alcançar. Esses casos são qualificados pela lei como *licitação dispensável* e estão arrolados nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

18. No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.²

19. Com base no dispositivo legal ora transcrito, bem como no Parecer Jurídico n. 265/2023 (fls. 132-135), exarado pela COJ, e no Despacho da CDP (fls. 129-130), os quais se acatam integralmente, e considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, verifica-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor total do objeto da contratação corresponde a **R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)**, não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

20. Quanto à escolha do fornecedor – empresa MARILEI SALETE SVIDZINSKI (CNPJ n. 06.131.496/0001-19) –, verifica-se que está devidamente fundamentada nos autos e que corresponde à melhor proposta (fl. 62); e há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 45-46; 129-130). Foram juntados aos autos os comprovantes de regularidade da futura contratada (fls.

¹ Resolução DPG nº 041/2023: “Art. 1º Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: [...] XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35”.

² Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



117-124), bem como Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 118; 123).

21. A CDP acostou Informação n. 622/2023/CDP contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e atestando a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (fls. 126-128), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional e, em análise do mérito, entendeu como oportuna e conveniente a efetivação da aquisição por meio de dispensa de licitação (fls. 129-130). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 131).

22. A COJ entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, não havendo, assim, impeditivo para sua contratação nos termos do Parecer Jurídico n. 265/2023 (fls. 132-135).

23. Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde ao fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda, até 60 unidades) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Pato Branco-PR, conforme demais especificações constantes neste expediente .

24. Diante do exposto:

24.1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018, conforme demais especificações constantes nestes autos às fls. 41-53.

24.2. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação e publique-se.

24.3. Disponibilize-se a documentação da fase interna no Portal da Transparência da DPE-PR.

24.4. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Financeiro para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 7 de dezembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **21.018.2179AutorizadispensaValorAguaPatoBranco.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 07/12/2023 14:33.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 07/12/2023 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a9f2269a33cff89a75ca830da85f099.



8) Termo de dispensa



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 028/2023
PROTOCOLO N. 21.018.217-9

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Pato Branco-PR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 21.018.217-9.

CONTRATADO: MARILEI SALETE SVIDZINSKI
Nome fantasia: MARILEI SALETE SVIDZINSKI
CNPJ: 06.131.496/0001-19

PREÇO: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Pato Branco-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 62 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 7 de dezembro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **TermodeDispensa_028.2023Ref.21.018.2179.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 07/12/2023 14:33.

Inserido ao protocolo **21.018.217-9** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 07/12/2023 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72adaef85656e4db659d3b757dfca75.